

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 3.846/2000, QUE “ DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PROJETO DE LEI N° 3.846, DE 2000
(DO PODER EXECUTIVO)**

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do texto do substitutivo do Projeto de Lei nº 3.846 de 2000, o Art. 84 do Capítulo XI, renumerando-se os artigos subseqüentes.

JUSTIFICAÇÃO

O ATAERO constitui um Adicional de Tarifa Aeroportuária, instituído pela Lei nº 7920/89, destinado a aplicação em melhoramentos, reaparelhamento, reforma, expansão e depreciação de instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea, não podendo ser utilizado em outro tipo de despesa.

A eliminação do ATAERO implica perda de um recurso que, a partir de sua criação, permitiu que o Sistema de Aviação Civil Brasileiro se modernizasse tanto na sua infra-estrutura física, quanto em equipamentos de segurança, proteção ao vôo e conforto aos passageiros e que, em um País que se pretende seja o ícone do Mercosul e referência ao turismo mundial, não pode prescindir do seu desenvolvimento.

A sua extinção tornaria os aeroportos e o tráfego aéreo do País refém do Orçamento Geral da União que, hoje, já não suporta novos investimentos. Se observarmos o que aconteceu com os portos e as estradas que perderam esses recursos e hoje estão em péssimas condições de utilização, esta Casa não pode permitir que se repita o mesmo erro com a Infra-Estrutura Aeroportuária e o Sistema de Proteção ao Vôo. Seremos responsabilizados em futuro próximo por termos eliminado um recurso que está regulamentado em Lei, inclusive legitimado pelo Poder Judiciário, servindo para dar conforto e segurança aos passageiros e usuários do transporte aéreo nacional.

Verifica-se, claramente, que ao longo dos últimos anos, o sistema aeroportuário brasileiro se modernizou celeremente com a reforma, modernização e ampliação de novos aeroportos e melhoria dos atuais, citem-se os terminais de Porto Alegre, Curitiba, Galeão, Guarulhos, Campinas, Brasília, Belém, Palmas, Salvador, Recife, Natal, Fortaleza, São Luís, Manaus, Confins, João Pessoa e de tantos outros.

A demanda de passageiros e aeronaves é crescente no País e, hoje, com toda essa crise mundial de segurança, não podemos perder a oportunidade de transformar o Brasil em ponto de referência mundial, por não termos ameaças, ainda que veladas, de guerra ou qualquer outro ato de ameaça.

A tarifa aeronáutica não é suficiente para financiar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da malha aeroportuária e do Sistema de Proteção ao Vôo.

Sala da Comissão Especial, em 19 de outubro de 2001.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY